# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após a devida análise da Matéria e da documentação acostada ao Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Januária, que "Altera dispositivos da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, dispondo sobre funções gratificadas para atuação nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Januária/MG", emite o seguinte parecer:

#### I - Análise Jurídica e Técnica:

A proposição foi analisada à luz da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Não se identificam vícios de iniciativa, inconstitucionalidade material ou formal, antijuridicidade ou ofensa a normas regimentais.

### II - Redação:

A redação da proposição está clara, precisa e de acordo com as normas da técnica legislativa, nos termos da legislação vigente.

#### III - Conclusão:

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se **favorável** ao Projeto de Lei nº 028/2025, em 1º turno, quanto aos aspectos formais e jurídicos, nos termos analisados, sem prejuízo da análise de mérito pelas demais comissões e pelo plenário.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

Ver. Hamilton Viana/PRD Relator

Ver. Roberão da Saúde/PMN Presidente

Ver. Lú de Miguel/PSD Vice-Presidente